



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 0265/88

ORIGINADA DO

PROJETO DE

LEI 032 / 88 / DE

11 / julho / 88

Revoga Lei Municipal, faz doação de uma área rural do Município de Eldorado-Ms, para construção de um frigorífico.

O Exm^o. Sr. GUARACY DE MIRANDA /
CORRÊA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do
Sul, faz saber que...

À CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO e
provou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica revogada a Lei Municipal nº 226/86 de 04 de Se-
tembre de 1.986, contendo em seu dispositivo concessão,
instalação e exploração de um frigorífico e ou-
tras providências.

ARTIGO 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar
ao Frigorífico Matogrossense Ltda, C.G.C. nº 03.480.
506/0001-33, Inscrição Estadual nº 28.243.901-3, ten-
do como representante maior SAID FELÍCIO FERREIRA e
IRMA BADOTTI FERREIRA, uma área rural do Município,
de 11 alqueires e 1/2 (meio) destinada para constru-
ção da obra do referido FRIGORÍFICO acima mencionado.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Julho de 1.988.


GUARACY DE MIRANDA CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL
ELDORADO-MS



GUARACY DE MIRANDA CORRÊA
O MARCO DE UM NOVO ELDORADO